



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO

Em 31 <sup>L186</sup> / 10 / 02  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº PL 3160 /2002 DE 2.002**  
**(Do Senhor Deputado CESAR LACERDA – PTB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 05 / 11 / 02.

Siamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

Declara de utilidade pública as  
Prefeituras Comunitárias das  
Superquadras de Brasília.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as Prefeituras Comunitárias das Superquadras de Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fazer justiça e facilitar o trabalho desenvolvido pelas Prefeituras de Quadra do Plano Piloto, assegurando-lhes maior independência no desempenho de suas funções e acesso a benefícios que possam contribuir para agilizar o seu funcionamento, sobretudo no que diz respeito a implementar acordo com organismos nacionais e internacionais.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2.002

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**  
Autor

